



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@waw.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Lei Nº 3342/2006

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER
IMOVEIS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **HUSSEIN BAKRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel a seguir descrito:

1 – dentro de uma área remanescente de 65.260,00 m² (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 8.760 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de União da Vitória,

terreno urbano, com área de 4.681,42 m² (quatro mil seiscentos e oitenta e um metros e quarenta e centímetros quadrados), cuja área pode assim ser descrita:

partindo do ponto OPP segue com azimute 7º 53'53" e percorre uma distância de 88,0103m confrontando com terreno de G.R. Extração de Areia e Transportes Rodoviários Ltda, até chegar ao ponto 01, deste segue com azimute 90º19'07" e percorre uma distância de 41,7699m confrontando com terreno de GR Extração de Areia e Transporte Ltda, até chegar ao ponto 02, deste segue com azimute 173º 22'09" e percorre uma distancia de 90,000m confrontando com uma estrada até chegar ao ponto 03, deste segue com azimute 272º11'16" e percorre uma distância de 64,3692m confrontando com terreno da Mitra Diocesana de União da Vitória, até chegarão ponto OPP, onde teve início esta descrição, de propriedade da Empresa G R Extração de Areia e Transportes Rodoviários Ltda.

Art. 2º - A doação a que se refere a presente lei tem por objetivo atender a Associação de Moradores do Bairro Dona Mercedes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de maio de 2006.

HUSSEIN BAKRI
Prefeito Municipal